



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Pregão 90.0001/2025
(Processo administrativo nº 23041.039796/2024-95)
FOLHA DE ROSTO DE MINUTA DE EDITAL

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, ajustes, preenchimento e supressões realizadas no texto da minuta de Edital elaborada pela AGU, a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Aquisição de Vidrarias para os laboratórios do IFAL. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modelo da AGU utilizado:

“Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024 ”.

Ações realizadas no modelo da AGU:

AÇÃO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Exclusões	Item: 4.5	Não se aplica ao objeto em questão.
	Itens: 6.18, 6.18.1, 6.18.2, 6.19.1, 6.19.2 e 6.22.1.	Não se aplica ao objeto em questão.
	Itens: 7.7 e 7.7.1.	Não se aplica ao objeto em questão.
	Itens: 7.10, 7.10.1, 7.10.2 e 7.10.3.	Por não se tratar de serviço de engenharia.
	Itens: 7.17, 7.17.1, 7.17.2 e 7.17.3	Não se aplica ao objeto em questão.
	Itens: 8.10, 8.10.1 e 8.10.2.	Não haverá avaliação do local, por não se tratar de serviço.

Palmeira dos Índios(AL), 24 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

IFAL - Campus Palmeira dos índios - UASG 158383

OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de Vidrarias para os laboratórios do IFAL. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.805.483,25

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/04/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DO TERMO DE CONTRATO.....	15
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
12. DOS RECURSOS.....	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

(Processo Administrativo nº 23041.039796/2024-95)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Alagoas, por meio do(a) Coordenação de Suprimentos do Campus Palmeira dos Índios, sediado(a) na Av. Alagoas, S/No – Bairro: Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento maior percentual de desconto por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de Vidrarias para os laboratórios do IFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens 2 a 53, e de 55 a 81 e de 83 a 158 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; é de R\$ 0,10(dez centavos);

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário e total do item;*

5.1.2 *marca;*

5.1.3 *fabricante;*

5.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o item 5.2.1;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10(dez centavos);*.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1** **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 6.11.2** **Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.11.3** **Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.**
- 6.11.4** **No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**
- 6.11.5** **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.11.6** **Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.**

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20%(vinte) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital..

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(CINCO)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5(cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5(cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5(cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

9.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 **A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.**

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 **a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e**

10.2.2 **a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.**

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: suprimentos.palmeira@ifal.edu.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico compras.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 **Anexo I - Termo de Referência;**

15.11.1.1. **Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;**

15.11.2 **Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

....., de de 20.....

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO SRP Nº 90.001/2025
(Processo Administrativo n.º 23041.039796/2024-95)

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Aquisição de vidrarias para laboratórios do IFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos ao Edital desta licitação.

Modelo de Termo de Referência elaborado pelo IFAL:

“TR – Pregão – Materiais (SRP)”, estabelecido pela portaria nº 2034/GR, de 15 de agosto de 2018.

Modelo da AGU utilizado:

“Modelo para SRP Pregão Eletrônico – Compras”.

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Termo de Referência da AGU:

Translineações dos subitens:

1.2 -> 1.5

1.4 -> 1.6

1.5 -> 1.7

1.9 -> 1.8

Justificativa: Necessidade de incluir maior detalhamento para a aquisição pretendida.

Modificado o subitem 1.2:

Justificativa: Para adequar à realidade organizacional do IFAL, o item 1.2 foi modificado para identificar o Órgão Gerenciador da Contratação.

Modificados os itens 1.3 e 1.4:

Justificativa: O item 1.3 apresenta os Órgãos Participantes da contratação.

O subitem 1.4.1 representa a descrição dos itens.

Incluídos subitens no item 5.2:

Justificativa: Para melhor detalhamento com relação à entrega dos materiais.

Incluído o item 11.2:

Justificativa: informar sobre a adequação orçamentária das unidades contempladas no Termo de Referência serem diferentes do gerenciador.

Incluído o item 13:

Justificativa: Para identificar os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO SRP Nº 90.001/2025
(Processo Administrativo n.º 23041.039796/2024-95)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de vidrarias para laboratórios do IFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos ao Edital desta licitação.

1.2. Órgão Gerenciador: IFAL – Palmeira dos Índios (UASG 158383).

1.3. Órgãos Participantes: IFAL – Campus Arapiraca (UASG 152805); IFAL – Campus Batalha (UASG 156660); IFAL – Campus Benedito Bentes (UASG 158147); IFAL – Campus Coruripe (UASG 156655); IFAL – Campus Maceió (UASG 158381); IFAL – Campus Maragogi (UASG 152815); IFAL – Campus Marechal Deodoro (UASG 158380); IFAL – Campus Murici (UASG 152803); IFAL – Campus Penedo (UASG 152800); IFAL – Campus Piranhas (UASG 152802); IFAL – Campus Rio Largo (UASG 156657); IFAL – Campus Santana do Ipanema (UASG 152801); IFAL – Campus São Miguel dos Campos (UASG 152804); IFAL - Campus Satuba(UASG 158382); IFAL - Campus Viçosa (UASG 156656).

1.4. Metas Físicas: As contratações ocorrerão conforme planilhas a seguir:

1.4.1. Relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CATMAT	QUANT. ESTIMADA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP
1	APARELHO DE DESTILAÇÃO SIMPLES COMPLETO em vidro borossilicato com certificação do fabricante; o conjunto deverá conter – balão de fundo chato com capacidade de 250 ml com junta cônica esmerilha fêmea de tamanho 24/40; tubo conectante de 3 vias com ângulo de 75° e com duas juntas cônicas esmerilhadas macho de tamanho 24/40 e tomada para termômetro com junta cônica esmerilhada fêmea de tamanho 10/30; condensador Allhin (bola) com juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) com tamanho 24/40 e área útil de 200mm e olivas de vidro; tubo conectante com ângulo de 105° e juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) de tamanho 24/40 – todas as juntas devem ser reforçadas e com as orlas (bordas) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas,	Unidade	409266	54	R\$ 1.484,89	R\$ 80.184,06	NÃO

	termo resistente de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão apropriado e rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Conjunto formado por 4 peças. O item corresponde a 92% da QUANTIDADE TOTAL do item 156. Art. 48, III da LC 123 de 2006.						
2	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 100ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409266	67	R\$ 47,56	R\$ 3.186,52	SIM

3	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 50ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409266	54	R\$ 22,91	R\$ 1.237,14	SIM
4	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 250ML, com certificado do fabricante; capacidade de 250ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser	Unidade	427416	405	R\$ 8,74	R\$ 3.539,70	SIM

	reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.						
5	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 50ML, com certificado do fabricante; capacidade de 50ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem	Unidade	427761	565	R\$ 5,67	R\$ 3.203,55	SIM

	ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.						
6	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 500ML, com certificado do fabricante; capacidade de 500ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a	Unidade	427418	260	R\$ 14,97	R\$ 3.892,20	SIM

	integridade do produto.						
7	BURETA PARA ACIDÍMETRO DORNIC, bureta graduada de vidro completa para Acidímetro Dornic. Com escala de 0 °D à 100 °D.	Unidade	422166	89	R\$ 187,10	R\$ 16.651,90	SIM
8	COLUNA tipo cromatográfica; em vidro borossilicato; com torneira de teflon (flow); tamanho 15 x 200 mm	Unidade	458271	81	R\$ 182,20	R\$ 14.758,20	SIM
9	CONDENSADOR DE SERPENTINA, vidro borossilicato com certificado do fabricante, com duas juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) T 24/40, corpo da junta com anéis de reforço, com oliva de vidro, 300mm de área útil, diâmetro externo de 40mm e comprimento total de 450mm, as inscrições devem ser permanentes e legíveis com os códigos da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR, acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409218	53	R\$ 170,74	R\$ 9.049,22	SIM

10	ERLENMEYER 100 ML COM TAMPA, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 100ml; graduado; com boca esmerilhada referência 24/40 e tampa de polipropileno; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	420750	233	R\$ 71,51	R\$ 16.661,83	SIM
11	FUNIL DE SEPARAÇÃO 125 ML, em vidro neutro borossilicato; em forma de pera; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 125 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	423365	159	R\$ 144,21	R\$ 22.929,39	SIM
12	FUNIL DE VIDRO ANALÍTICO em vidro borossilicato 3.3; tipo analítico raiado; com haste longa; angulo de 60 graus; diâmetro interno da boca	Unidade	410099	150	R\$ 31,99	R\$ 4.798,50	SIM

	cerca de 75mm, capacidade 60 ml aprox.; parede reforçada e de espessura uniforme; com capacidade mínima de 60 ml; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
13	PROVETA EM PP 10 ML, proveta graduada em PP autoclavável DIV de 1 ml de 10ml.	Unidade	409887	140	R\$ 6,25	R\$ 875,00	SIM
14	PROVETA EM PP 100 ML, Proveta graduada em PP autoclavável DIV de 1 ml de 100 ml.	Unidade	409891	123	R\$ 16,28	R\$ 2.002,44	SIM
15	PROVETA EM PP 250 ML, Proveta graduada em PPautoclavável DIV de 1 ml de 250 ml.	Unidade	409879	126	R\$ 28,38	R\$ 3.575,88	SIM
16	ERLENMEYER 125 ML COM TAMPA em vidro neutro borossilicato; capacidade de 125ml; graduado; com boca esmerilhada referência 24/40 e tampa de polipropileno; com gargalo reforçado e parede de	Unidade	445123	228	R\$ 23,33	R\$ 5.319,24	SIM

	espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
17	ERLENMEYER 125 ML SEM TAMPA em vidro neutro borossilicato; capacidade de 125ml; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	445123	320	R\$ 14,66	R\$ 4.691,20	SIM
18	ERLENMEYER 250 ML SEM TAMPA Em vidro neutro borossilicato; capacidade de 250ml; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação	Unidade	444745	275	R\$ 17,95	R\$ 4.936,25	SIM

	permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
19	ERLENMEYER 250ML COM TAMPA Em vidro neutro borossilicato; capacidade de 250ml; graduado; com boca esmerilhada referência 24/40 e tampa de polipropileno; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	444745	133	R\$ 71,34	R\$ 9.488,22	SIM
20	ERLENMEYER 500 ML COM TAMPA. Frasco ERLENMEYER; em vidro neutro borossilicato; capacidade de 500ml; graduado; com boca esmerilhada referência 24/40 e tampa de	Unidade	433611	135	R\$ 58,89	R\$ 7.950,15	SIM

	polipropileno; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada para garantir a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
21	ERLENMEYER 500 ML SEM TAMPA em vidro neutro borossilicato; capacidade de 500ml; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	433611	104	R\$ 30,22	R\$ 3.142,88	SIM
22	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 25 ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte	Unidade	443286	215	R\$ 13,76	R\$ 2.958,40	SIM

	superior; capacidade de 25ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; com junta cônica esmerilhada diâmetro 24/29 segundo NS; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
23	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 250 ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 250ml; com intervalo de graduação de 10ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado	Unidade	452397	135	R\$ 44,86	R\$ 6.056,10	SIM

	em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
24	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 500 ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 500ml; com intervalo de graduação de 5ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade	438916	81	R\$ 63,48	R\$ 5.141,88	SIM
25	ALÇA DE DRIGALSKI EM VIDRO BOROSSILICATO de 5mm e 6mm.	Unidade	437826	134	R\$ 14,79	R\$ 1.981,86	SIM
26	ALÇA DE DRIGALSKI EM VIDRO BOROSSILICATO 40mm.	Unidade	415000	114	R\$ 15,00	R\$ 1.710,00	SIM

27	ALCOÔMETRO, material vidro, modelo Gay Lussac, escala 0 a 100 °C, característica adicional calibrado.	Unidade	408546	43	R\$ 81,03	R\$ 3.484,29	SIM
28	APARELHO DE CLEVENGER para extração de óleo essencial, Tipo Clevenger, completo, condensador tipo dedo frio, juntas 24/40, balão 1000 ml, vidro borossilicato, termorresistente, componentes com torneira vidro. PDM: 9501 - MATERIAL LABORATÓRIO Item: 421499 - material laboratório, tipo aparelho clevenger, material vidro, dimensões com balão 1000, adicional graduado, componentes com torneira vidro.	Unidade	421499	40	R\$ 1.008,30	R\$ 40.332,00	SIM
29	APARELHO DE DESTILAÇÃO FRACIONADA COMPLETO em vidro borossilicato com certificação do fabricante; o conjunto deverá conter – balão de fundo chato com capacidade de 250 ml com junta cônica esmerilha fêmea de tamanho 24/40; colunas de Vigreux com juntas cônicas esmerilha (macho e fêmea) tamanho 24/40 e área útil de 300 mm; tubo conectante de 3 vias com ângulo de 75° e com duas	Unidade	409266	43	R\$ 1.550,00	R\$ 66.650,00	SIM

	juntas cônicas esmerilhadas macho de tamanho 24/40 e tomada para termômetro com junta cônica esmerilhada fêmea de tamanho 10/30; condensador Allhin (bola) com juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) com tamanho 24/40 e área útil de 200mm e olivas de vidro; tubo conectante com ângulo de 105° e juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) de tamanho 24/40 – todas as juntas devem ser reforçadas e com as orlas (bordas) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão apropriado e rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Conjunto formado por 5 peças.						
30	BALÃO DE FUNDO CHATO DE UMA BOCA 500ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com capacidade de 500ml; gargalo curto; com uma junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; o balão deve permanecer	Unidade	409839	67	R\$ 80,14	R\$ 5.369,38	SIM

	na vertical sobre superfície plana; o mesmo não deve balançar ou girar; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
31	BALÃO DE FUNDO CHATO DE UMA BOCA 100ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com capacidade de 100ml; gargalo curto; com uma junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; o balão deve permanecer na vertical sobre superfície plana; o mesmo não deve balançar ou girar; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para	Unidade	409252	72	R\$ 51,89	R\$ 3.736,08	SIM

	identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
32	BALÃO DE FUNDO CHATO DE UMA BOCA em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com capacidade de 250ml; gargalo curto; com uma junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; o balão deve permanecer na vertical sobre superfície plana; o mesmo não deve balançar ou girar; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e	Unidade	409838	77	R\$ 67,54	R\$ 5.200,58	SIM

	apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
33	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA 250ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 250ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409261	51	R\$ 65,46	R\$ 3.338,46	SIM
34	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA 500ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 500ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis	Unidade	409262	47	R\$ 64,20	R\$ 3.017,40	SIM

	de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
35	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA 1000ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 1000ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e	Unidade	409263	29	R\$ 100,21	R\$ 2.906,09	SIM

	trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
36	BALÃO VOLUMÉTRICO 50ML, Balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 50ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409251	194	R\$ 62,00	R\$ 12.028,00	SIM
37	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 250ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e	Unidade	409245	140	R\$ 40,20	R\$ 5.628,00	SIM

	apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
38	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 1.000ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409248	140	R\$ 66,67	R\$ 9.333,80	SIM
39	BALÃO VOLUMÉTRICO 200ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 200ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e	Unidade	413184	109	R\$ 36,42	R\$ 3.969,78	SIM

	apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
40	BALÃO VOLUMÉTRICO 25ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 25ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409287	256	R\$ 27,27	R\$ 6.981,12	SIM
41	BALÃO VOLUMÉTRICO 100ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 100ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo	Unidade	409252	191	R\$ 32,03	R\$ 6.117,73	SIM

	com número de lote, data de fabricação e procedência.						
42	BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 500ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409247	85	R\$ 79,17	R\$ 6.729,45	SIM
43	BASTÃO DE VIDRO com pontas polidas, comprimento de 30 centímetros; com espessura de 5mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	409529	560	R\$ 8,66	R\$ 4.849,60	SIM
44	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 100ML com certificado do fabricante; capacidade de 100ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no	Unidade	427432	355	R\$ 7,21	R\$ 2.559,55	SIM

	mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.						
45	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 250ML com certificado do fabricante; capacidade de 250 ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e	Unidade	419771	235	R\$ 8,42	R\$ 1.978,70	SIM

	código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.						
46	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 500ML, com certificado do fabricante; capacidade de 500 mL; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas;	Unidade	408268	102	R\$ 13,82	R\$ 1.409,64	SIM

	acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.						
47	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 1000ML com certificado do fabricante; capacidade de 1000ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade	408271	98	R\$ 26,84	R\$ 2.630,32	SIM
48	BURETA 10 ML, em vidro borossilicato transparente; classe A com faixa azul , com certificado do	Unidade	409143	166	R\$ 81,86	R\$ 13.588,76	SIM

	fabricante; torneira reta de Teflon; com boca tipo funil; uso em determinações laboratoriais de acordo com norma ABNT/NBR; certificado de calibração e lote incluído; capacidade de 0 a 10ml; divisão de 0,1ml; limite de erro $\pm 0,1$ ml;o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto,constando procedência, data da fabricação, número individual.						
49	BURETA 25 ML, em vidro borossilicato 3.3 em cor âmbar, com certificado do fabricante,torneira comválvula- agulha empolitetrafluoretileno (PTFE) reta, classe AS; com franja de Schellbach;certificado de calibração e lote incluído capacidade de 25 ML, divisão de0,1 ml; limite de erro $\pm 0,05$ ml;o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto,constando procedência, data da fabricação,	Unidade	409133	155	R\$ 252,82	R\$ 39.187,10	SIM

	número individual.						
50	BURETA, em vidro borosilicato transparente; classe A com faixa azul , com certificado do fabricante; torneira reta de Teflon; com boca tipo funil; uso em determinações laboratoriais de acordo com norma ABNT/NBR; certificado de calibração e lote incluído; capacidade de 0 a 25ml; divisão de 0,1ml; limite de erro $\pm 0,05$ ml;o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto,constando procedência, data da fabricação, número individual.	Unidade	409141	101	R\$ 90,17	R\$ 9.107,17	SIM
51	COLUNA tipo cromatográfica; em vidro borossilicato; com torneira de teflon (flow); tamanho 10 x 250 mm.	Unidade	622219	78	R\$ 144,25	R\$ 11.251,50	SIM
52	CONDENSADOR ALLIHN (bola). Vidro borossilicato com certificado do fabricante, com duas juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) T 24/40, corpo da junta com anéis de reforço, com oliva de vidro, 300mm de área útil, diâmetro externo de 40mm	Unidade	464039	68	R\$ 113,08	R\$ 7.689,44	SIM

	e comprimento total de 450mm, as inscrições devem ser permanentes e legíveis com os códigos da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR, acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
53	CONDENSADOR DE TUBO RETO em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com duas juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) T 24/40, corpo da junta com anéis de reforço, com oliva de vidro, 300mm de área útil, diâmetro externo de 40mm e comprimento total de 450mm, as inscrições devem ser permanentes e legíveis com os códigos da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR, acondicionado em caixa de papelão reforçado e	Unidade	420826	51	R\$ 125,26	R\$ 6.388,26	SIM

	apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
54	CUBA CROMATOGRÁFICA em vidro borossilicato, tampa de vidro esmerilado, formato retangular, dimensões: 150mm x 150 mm x 50mm. O item corresponde a 76% da QUANTIDADE TOTAL do item 157. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Unidade	453402	51	R\$ 2.168,90	R\$ 110.613,90	NÃO
55	CUBETA DE QUARTZO. Cubeta de quartzo para trabalhos em espectrofotômetros e outros aparelhos ópticos (uso universal); faixa de leitura; volume entre 1,7 e 2 mL, leitura de 190 a 2500 nm (UV e visível), com duas facetas polidas, acompanha tampa; formato quadrado. Medidas mínimas (L x A x C): 45 x 12,5 x 7,5 mm.	Unidade	409910	109	R\$ 314,17	R\$ 34.244,53	SIM
56	DESSECADOR. Material vidro borossilicato, tipo vácuo, altura 340 mm, diâmetro interno 250 mm, características adicionais tampa adaptada, com luva e torneira.	Unidade	436530	49	R\$ 1.433,62	R\$ 70.247,38	SIM
57	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 50ml em vidro	Unidade	409368	97	R\$ 13,52	R\$ 1.311,44	SIM

	neutro borosilicato; capacidade de 50 mL; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
58	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 125ML, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 125 mL; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	445123	177	R\$ 14,83	R\$ 2.624,91	SIM
59	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 250ML, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 250 mL; graduado;	Unidade	444745	97	R\$ 21,96	R\$ 2.130,12	SIM

	com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
60	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 2000ML, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 2000ml; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409364	42	R\$ 88,77	R\$ 3.728,34	SIM
61	EXTRATOR COMPLETO, tipo soxhlet; em vidro de borossilicato; (corneta) tamanho 303 mm; com junta esmerilada superior fêmea 50/45 e junta esmerilada	Unidade	440308	78	R\$ 488,12	R\$ 38.073,36	SIM

	inferior macho 24/40; (condensador) tipo ALLHIN (bola); em vidro borossilicato; com uma junta esmerilada macho 50/45; comprimento total 331 mm; (balão) tipo de fundo redondo; em vidro borossilicato; com junta esmerilada fêmea 24/40; capacidade 250 ml.						
62	FERMENTADOR DE VIDRO, confeccionado em vidro borossilicato, diâmetro interno do bocal: aproximadamente 54 mm, diâmetro externo do bocal: aproximadamente 81 mm, diâmetro externo médio: 290mm, Altura média: 530mm, Capacidade 20l.	Unidade	428772	39	R\$ 669,45	R\$ 26.108,55	SIM
63	FRASCO CONTA GOTAS 60ML. Frasco conta Gotas: em vidro âmbar com pipeta esmerilhada em vidro e tetina de borracha; com capacidade de 60 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto.	Unidade	391338	135	R\$ 34,76	R\$ 4.692,60	SIM
64	FRASCO CONTA GOTAS 125ML. Frasco conta Gotas: em vidro âmbar com pipeta esmerilhada em vidro e tetina de borracha; com capacidade de 125 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o	Unidade	374607	163	R\$ 35,84	R\$ 5.841,92	SIM

	produto que garanta a integridade do produto.						
65	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 250ML. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 250 ml.	Unidade	409426	186	R\$ 22,95	R\$ 4.268,70	SIM
66	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 100ML. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 100 ml.	Unidade	421002	148	R\$ 32,21	R\$ 4.767,08	SIM
67	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 1000ML. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 1000 ml.	Unidade	409428	151	R\$ 38,38	R\$ 5.795,38	SIM
68	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 500ML. Frasco confeccionado em vidro	Unidade	409427	185	R\$ 31,40	R\$ 5.809,00	SIM

	borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 500 ml.						
69	FRASCO REAGENTE INCOLOR GRADUADO TAMPA AZUL 250 ML. Frasco reagente graduado em vidro de borossilicato com tampa azul em polipropileno de alta resistência, autoclavável até 140oC, com septo de silicone, capacidade 250 ml.	Unidade	409426	158	R\$ 33,86	R\$ 5.349,88	SIM
70	FRASCO REAGENTE INCOLOR GRADUADO TAMPA AZUL 500 ML. Frasco reagente graduado em vidro de borossilicato com tampa azul em polipropileno de alta resistência, autoclavável até 140oC, com septo de silicone, capacidade 500 ml.	Unidade	445440	130	R\$ 49,49	R\$ 6.433,70	SIM
71	FRASCO REAGENTE TAMPA DE VIDRO 125ML. Frasco laboratório, Tipo Reagente, Material Vidro Âmbar, Capacidade 125 ml, Tipo Boca Estreita, Tipo Tampa Rolha de Vidro.	Unidade	409424	76	R\$ 26,90	R\$ 2.044,40	SIM
72	FRASCO REAGENTE TAMPA DE VIDRO 250ML. Frasco laboratório, Tipo Reagente, Material Vidro	Unidade	409422	29	R\$ 35,71	R\$ 1.035,59	SIM

	Âmbar, Capacidade 250 ml, Tipo Boca Estreita, Tipo Tampa Rolha de Vidro.						
73	FRASCO REAGENTE TAMPA DE VIDRO 500ML. Frasco laboratório, Tipo Reagente, Material Vidro Âmbar, Capacidade 500 ml, Tipo Boca Estreita, Tipo Tampa Rolha de Vidro.	Unidade	409423	99	R\$ 46,56	R\$ 4.609,44	SIM
74	FRASCO REAGENTE TIPO BATOQUE 1000ML. Frasco em vidro âmbar: boca estreita, gargalo reforçado; na capacidade de 1000 ml, com parede e espessura uniforme, tipo batoque, obedecendo a norma ABNT/NBR 10655.	Unidade	409440	74	R\$ 64,95	R\$ 4.806,30	SIM
75	FUNIL DE SEPARAÇÃO 1000 ML, em vidro neutro borossilicato; em forma de pera; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 1000ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	410095	32	R\$ 222,94	R\$ 7.134,08	SIM
76	FUNIL DE SEPARAÇÃO 250 ML, em vidro neutro	Unidade	410080	87	R\$ 158,34	R\$ 13.775,58	SIM

	borossilicato; em forma de bola; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 250ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
77	FUNIL DE SEPARAÇÃO 500 ML, em vidro neutro borossilicato; em forma de pera; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 500ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	410081	44	R\$ 153,57	R\$ 6.757,08	SIM
78	FUNIL DE VIDRO ANALÍTICO em vidro borossilicato 3.3; tipo analítico raiado; com haste longa; ângulo de 60 graus; diâmetro interno da boca cerca de 50 mm, capacidade 30ml aprox.; parede reforçada e de espessura uniforme; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em	Unidade	410097	90	R\$ 14,55	R\$ 1.309,50	SIM

	embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
79	FUNIL DE VIDRO ANALÍTICO em vidro borossilicato 3.3; tipo analítico raiado; com haste longa; ângulo de 60 graus; diâmetro interno da boca cerca de 100 mm, capacidade 125 ml aprox.; parede reforçada e de espessura uniforme; com capacidade mínima de 60 ml; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	410093	63	R\$ 61,25	R\$ 3.858,75	SIM
80	KITASSATO 1000ML. Kitassato, material vidro borossilicato, capacidade 1000ml, tipo graduado, características adicionais com saída superior.	80	408777	122	R\$ 71,73	R\$ 8.751,06	SIM
81	KITASSATO 500ML. Kitassato, material vidro	Unidade	408775	130	R\$ 55,74	R\$ 7.246,20	SIM

	borossilicato, capacidade 500ml, tipo graduado, características adicionais com saída superior.						
82	LÂMINA + LAMINULA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 MM. Lâminas para microscopia 26 x 76 mm lisa lapidada + Lamínula. O item corresponde a 76% da QUANTIDADE TOTAL do item 158. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Caixa c 50 UNID	409703	3.250	R\$ 28,53	R\$ 92.722,50	NÃO
83	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 24 x 24 MM. Lâmina para microscópio 24 x 24mm, vidro óptico, lisa lapidada, espessura 0,13 a 0,16mm.	Caixa c 100 UNID	450152	2.020	R\$ 24,77	R\$ 50.035,40	SIM
84	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 MM. Lâmina para microscopia 26 x 76mm, lisa lapidada, vidro óptico, espessura 1,0 a 1,2mm.	Caixa c 50 UNID	409702	2.400	R\$ 28,53	R\$ 68.472,00	SIM
85	LAMPARINA LABORATÓRIO 100ML, Material vidro, capacidade 100 ml, características adicionais com tampa e pávio.	Unidade	411572	218	R\$ 44,69	R\$ 9.742,42	SIM
86	PICNÔMETRO CAPACIDADE 10 ML em vidro em vidro neutro borossilicato; com capacidade de 10ml e tampa, acondicionado em embalagem apropriada para	Unidade	409509	71	R\$ 52,42	R\$ 3.721,82	SIM

	o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.						
87	PICNÔMETRO CAPACIDADE 100 ML em vidro em vidro neutro borossilicato; com capacidade de 100ml e tampa, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409511	71	R\$ 75,10	R\$ 5.332,10	SIM
88	PICNÔMETRO CAPACIDADE 50 ML em vidro em vidro neutro borossilicato; com capacidade de 50ml e tampa, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	409510	144	R\$ 59,77	R\$ 8.606,88	SIM
89	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 50ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor - azul; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 50ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de	Unidade	414253	93	R\$ 24,00	R\$ 2.232,00	SIM

	bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.						
90	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 10ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor - azul; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 10ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade	414251	459	R\$ 8,82	R\$ 4.048,38	SIM
91	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 5ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor - azul; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 5ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em	Unidade	414266	428	R\$ 13,88	R\$ 5.940,64	SIM

	embalagens que garanta a integridade do produto.						
92	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 25ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor – branco; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 25ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade	414246	193	R\$ 12,88	R\$ 2.485,84	SIM
93	PLACA DE PETRI 100 x 20 MM, em vidro neutro e termo resistente; 100 x 20 mm; com borda arredondada para maior resistência e com tampa; clara apos uso constante, não devendo ser afetada por método químico/técnica; para meio de cultura.	Unidade	414290	437	R\$ 15,92	R\$ 6.957,04	SIM
94	PLACA DE PETRI 140 x 15 MM, em vidro neutro e termo resistente; 140 x 15 mm; com borda arredondada para maior resistência e com tampa; clara	CX 50 unids	433139	447	R\$ 151,07	R\$ 67.528,29	SIM

	apos uso constante, não devendo ser afetada por método químico/técnica; para meio de cultura; acondicionado em caixa com 50 unidades - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.						
95	PLACA DE PETRI 90 x 15 MM, em vidro neutro e termo resistente; 90 x 15 mm; com borda arredondada para maior resistência e com tampa; clara apos uso constante, não devendo ser afetada por método químico/técnica; para meio de cultura.	Unidade	410069	2.632	R\$ 14,57	R\$ 38.348,24	SIM
96	POTE DE VIDRO 120ML ~ 150ml, finalidade: acondicionamento de produtos alimentícios, formato: cilíndrico, capacidade entre 120 ml a 150ml, características adicionais: com tampa rosqueável metálica	Unidade	457763	1.517	R\$ 12,43	R\$ 18.856,31	SIM
97	POTE DE VIDRO 600ML. Conserva Com Tampa em Metal roscável, aplicação para envase de produtos alimentícios.	Unidade	447097	1.502	R\$ 9,24	R\$ 13.878,48	SIM
98	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 100ML em vidro neutro borossilicato; com base	Unidade	409891	142	R\$ 29,32	R\$ 4.163,44	SIM

	hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 100ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; com junta cônica esmerilhada diâmetro 24/29 segundo NS; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
99	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 50ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 50ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser	Unidade	409889	174	R\$ 27,14	R\$ 4.722,36	SIM

	reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
100	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 1000ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 1000ml; com intervalo de graduação de 10ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; com junta cônica esmerilhada diâmetro 24/29 segundo NS; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade	409883	64	R\$ 118,98	R\$ 7.614,72	SIM
101	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 100ML em vidro neutro	Unidade	409891	113	R\$ 21,83	R\$ 2.466,79	SIM

	borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 100ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos(flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
102	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 1000ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 1000 ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a	Unidade	409884	65	R\$ 123,79	R\$ 8.046,35	SIM

	borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos(flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
103	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 250ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 250ml; com intervalo de graduação de 10ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade	409880	65	R\$ 52,66	R\$ 3.422,90	SIM
104	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 50ML em vidro neutro	Unidade	409890	125	R\$ 19,13	R\$ 2.391,25	SIM

	borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 50ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
105	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 500ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 500ml; com intervalo de graduação de 5ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos	Frascos (500 unidades)	409882	43	R\$ 77,91	R\$ 3.350,13	SIM

	(flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.						
106	PROVETA DE VIDRO COM ROLHA DE VIDRO. Proveta, material vidro, Graduação graduada, capacidade 10ml, base em vidro, acessórios com rolha de vidro.	Unidade	416198	94	R\$ 131,53	R\$ 12.363,82	SIM
107	TERMOLACTODENSÍMETRO com certificado de calibração – Escala: 15/40; divisão: 0,5g/ml; comprimento: 270~300 mm; enchimento: álcool; limite de erro +- 1°C.	Unidade	472420	80	R\$ 395,08	R\$ 31.606,40	SIM
108	TRAP P/ DESTILAÇÃO, tipo Dean Stark, em vidro com duas juntas esmerilhadas macho/fêmea 24/40 intercambiáveis, torneira de rosca, "classe A", calibrado a 20°C. Cap. 25ml. Subdivisão 1/5ml. Limite erro 0,2ml.	Unidade	622129	47	R\$ 303,48	R\$ 14.263,56	SIM
109	TUBO CAPILAR, tipo capilar; em vidro borossilicato, com diâmetro interno: 1,1 mm - 1,2 mm; diâmetro externo: 1,5 mm - 1,6 mm; comprimento: 75mm;	Frasco com 500 unids	414714	20	R\$ 30,57	R\$ 611,40	SIM

	produzidas conforme a padronização internacional ISO 12772.						
110	TUBO CONECTANTE DE VIDRO COM 2 JUNTAS 105°. Tubo conectante de 105°, com saída para tomada de vácuo e juntas cônicas esmerilhadas intercambiáveis. Junta fêmea 24/40, junta macho 24/40 em vidro neutro borossilicato.	Unidade	427070	78	R\$ 135,52	R\$ 10.570,56	SIM
111	TUBO CONECTANTE DE VIDRO COM 3 JUNTAS. Tubo conectante de 3 vias, 75°, tomada para termômetro, com juntas cônicas esmerilhadas intercambiáveis, Junta fêmea superior 10/30. Junta macho inferior 24/40. Junta macho lateral 24/40. em vidro neutro borossilicato.	Unidade	427070	49	R\$ 121,97	R\$ 5.976,53	SIM
112	TUBO CONECTANTE DE VIDRO COM TORNEIRA. Tubo conectante com torneira, em vidro e junta cônica esmerilhada intercambiável. Junta macho 24/40.	Unidade	427070	43	R\$ 104,78	R\$ 4.505,54	SIM
113	TUBO DE DURAN 7 x 45MM, confeccionado em vidro reforçado. Dimensões: Diâmetro: 7mm;	Unidade	424742	704	R\$ 5,83	R\$ 4.104,32	SIM

	Comprimento: 45mm.						
114	TUBO DE ENSAIO 10 x 75MM em vidro borossilicato; sem borda, diâmetro de 10mm e altura de 75mm; capacidade para 4 ml.	Unidade	409030	275	R\$ 1,32	R\$ 363,00	SIM
115	TUBO DE ENSAIO 12 x 100MM em vidro borossilicato; sem borda, diâmetro de 12mm e altura de 100mm; capacidade para 8 mL, acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.	Unidade	409034	285	R\$ 1,34	R\$ 381,90	SIM
116	TUBO DE ENSAIO 13 x 150MM em vidro alcalino ou neutro; com borda reta; borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); diâmetro externo de 13mm e altura de 150mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.	Unidade	409037	284	R\$ 2,79	R\$ 792,36	SIM
117	TUBO DE ENSAIO 16 x 150MM em vidro alcalino ou neutro; com borda reta; borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); diâmetro externo de 16mm e altura de 150mm;acondicionado	Unidade	409037	634	R\$ 4,07	R\$ 2.580,38	SIM

	em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.						
118	TUBO DE ENSAIO 24 x 200MM em vidro alcalino ou neutro; com tampa de rosca em polipropileno (PP) e junta de elastômero termoplástico (TPE) branco; diâmetro externo de 24mm e altura de 200mm; autoclavável, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.	Unidade	414161	724	R\$ 18,52	R\$ 13.408,48	SIM
119	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA ROSQUEÁVEL 13 x 100MM em vidro alcalino ou neutro; com tampa de rosca em polipropileno (PP) e junta de elastômero termoplástico (TPE) branco; diâmetro externo de 13mm e altura de 100mm; autoclavável,acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.	Unidade	409072	635	R\$ 3,10	R\$ 1.968,50	SIM
120	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA ROSQUEÁVEL 16 x 150MM em vidro alcalino ou neutro; com tampa de rosca em polipropileno (PP) e junta de elastômero	Unidade	409074	315	R\$ 2,98	R\$ 938,70	SIM

	termoplástico (TPE) branco; diâmetro externo de 16mm e altura de 150mm; autoclavável, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.						
121	TUBO DE VIDRO PARA BLOCO DIGESTOR. Tubo em vidro borossilicato com orla 25x250mm (para bloco digestor).	Unidade	254510	444	R\$ 15,44	R\$ 6.855,36	SIM
122	VIDRO DE RELÓGIO em vidro borossilicato, lapidado, diâmetro – 50mm.	Unidade	408489	145	R\$ 4,68	R\$ 678,60	SIM
123	VIDRO DE RELÓGIO em vidro borossilicato, lapidado, diâmetro – 100mm.	Unidade	408486	145	R\$ 6,52	R\$ 945,40	SIM
124	BUTIRÔMETRO: vidraria para mediar gordura do leite; modelo Gerber, graduação de 0 a 8%, com rolha.	Unidade	423579	62	R\$ 241,27	R\$ 14.958,74	SIM
125	BUTIRÔMETRO: vidraria para mediar gordura do leite em pó; modelo Gerber, graduação de 0 a 35%, com rolha.	Unidade	412114	54	R\$ 122,50	R\$ 6.615,00	SIM
126	BUTIRÔMETRO: vidraria para mediar gordura do creme de leite; modelo Gerber, graduação de 0 a 70%, com rolha.	Unidade	423580	62	R\$ 114,33	R\$ 7.088,46	SIM

127	BUTIRÔMETRO: vidraria para mediar gordura do queijo, modelo Gerber, graduação de 0 a 40%, com rolha.	Unidade	471927	66	R\$ 651,35	R\$ 42.989,10	SIM
128	ROLHA CONICA PARA BUTIRÔMETRO; Dupla	Unidade	616082	565	R\$ 12,23	R\$ 6.909,95	SIM
129	BUTIRÔMETRO: vidraria para mediar gordura da manteiga, modelo Gerber, graduação de 0 a 90%, com rolha.	Unidade	616083	57	R\$ 180,24	R\$ 10.273,68	SIM
130	FRASCO PARA CULTURA TIPO ROUX. Capacidade 1.000 ml. Fabricado de acordo com as Normas USP; Possui alta resistência a ataques químicos; Esterilizável até 121°C; A superfície plana e ampla do fundo permite uma densidade uniforme na cultura; Acabamento superior.	Unidade	441291	26	R\$ 223,76	R\$ 5.817,76	SIM
131	APARELHO DE FILTRAGEM (Conjunto para filtração à vácuo). Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; O funil escalonado simplifica a dosagem e a análise; Com suporte de placa de PTFE; Papel de filtro, membranas (47 mm) ou vidro podem ser usados para filtração; Placas e adaptadores de PTFE são	Unidade c/ 250ml	617644	27	R\$ 599,72	R\$ 16.192,44	SIM

	substituíveis; Limpeza fácil e rápida; 250ml.						
132	PIPETA GRADUADA 1ML. Pipeta calibrada a 20 graus Celsius, graduada em Silk Screen, sorológica, Classe A, em vidro borosilicato com capacidade para ml e subdivisão (1/10), conforme norma ISO 835.	Unidade	438035	167	R\$ 12,96	R\$ 2.164,32	SIM
133	PIPETA VOLUMÉTRICA 4ML, calibrada a 20 graus Celsius, Classe A, em vidro borosilicato, com um traço e capacidade para 4ml, conforme norma ISO 835.	Unidade	437766	98	R\$ 11,38	R\$ 1.115,24	SIM
134	PIPETA VOLUMÉTRICA 15ML, calibrada a 20 graus Celsius, Classe A, em vidro borosilicato, com um traço e capacidade para 15ml.	Unidade	414269	60	R\$ 23,16	R\$ 1.389,60	SIM
135	PIPETA VOLUMÉTRICA 25ML, calibrada a 20 graus Celsius, Classe A, em vidro borosilicato, com um traço e capacidade para 25ml.	Unidade	414255	55	R\$ 33,56	R\$ 1.845,80	SIM
136	PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 5ml, material vidro, escala 0,1 em 0,1 ML, esgotamento toal.	Unidade	414268	36	R\$ 11,08	R\$ 398,88	SIM
137	PIPETA VOLUMÉTRICA, classe A, capacidade 5ml.	Unidade	414268	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00	SIM
138	TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO	Unidade	454511	53	R\$ 88,98	R\$ 4.715,94	SIM

	TEMPERADO, banho de óleo. 3L a 3,5L.						
139	ARGOLA PARA FUNIL DE DECANTADO 250ml.	Unidade	603039	130	R\$ 46,90	R\$ 6.097,00	SIM
140	FRASCO DE VIDRO FLACONETE TUBULAR. Tampa de rosca, capacidade disponível vidro incolor: 20ml.	Unidade	614854	79	R\$ 3,56	R\$ 281,24	SIM
141	SUPORTE UNIVERSAL PARA LABORATÓRIO. Medidas da base: 315x200mm e Haste com 10mm de diâmetro e tamanho de 450MM. Haste metal, base polipropileno.	Unidade	619640	180	R\$ 128,73	R\$ 23.171,40	SIM
142	SUPORTE UNIVERSAL PARA LABORATÓRIO. Medidas da base: 315x200mm e Haste com 10mm de diâmetro e tamanho de 750MM. Haste metal, base polipropileno.	Unidade	619640	175	R\$ 171,53	R\$ 30.017,75	SIM
143	BURETA 50 ML, em vidro borossilicato transparente; classe A com faixa azul , com certificado do fabricante; torneira reta de Teflon; com boca tipo funil; uso em determinações laboratoriais de acordo com norma ABNT/NBR; certificado de calibração e lote	Unidade	421040	43	R\$ 136,79	R\$ 5.881,97	SIM

	incluído; capacidade de 0 a 50ml; divisão de 0,1ml; limite de erro $\pm 0,1$ ml;o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto,constando procedência, data da fabricação, número individual.						
144	POTE DE VIDRO 3L, em vidro transparente, formato: cilíndrico, capacidade: 3 litros, características adicionais: com tampa rosqueável de plástico e boca larga.	Unidade	466845	55	R\$ 37,44	R\$ 2.059,20	SIM
145	Balão volumétrico 25 mL com rolha de polietileno - Acabamento superior para maior durabilidade; Autoclavável a 121°C; Fabricado em Vidro Balão volumétrico 25 mL com rolha Borosilicato 3.3; Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Gravação em tinta 15 de polietileno cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Gargalo com uma única marcação (traço de aferição), para que se possa medir um determinado	Unidade	423382	35	R\$ 19,74	R\$ 690,90	SIM

	volume de líquido.						
146	Bécker de vidro 10 mL - Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Temperatura ideal para trabalho em laboratório de até 360°C; Resistência térmica (T =100K); Autoclavável a 121°C. Bico projetado para um escoamento eficiente, evitando derramamentos; Gravação em tinta cerâmica de alta Bécker de vidro 10 mL durabilidade; Tarja para facilitar a marcação; Recomendado para aquecimento lento e 20 uniforme; Resistente a ataques químicos; Resistente a altas e baixas temperaturas; Espessura de parede uniforme, ideal para aplicações com aquecimento; Fundo totalmente plano, ideal para utilização com agitadores magnéticos; Acabamento superior.	Unidade	408274	40	R\$ 4,92	R\$ 196,80	SIM
147	Funil de vidro liso 180 mm - Fabricado em vidro liso incolor; Lavável e reutilizável.	Unidade	451509	30	R\$ 448,63	R\$ 13.458,90	SIM
148	Lamínula - Material: Vidro vidro translúcido de alta qualidade; Dimensões: Cerca De 25 X 50 mm;	Caixa com 100	409646	3.000	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00	SIM

	Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas com sachê de sílica; Espessura: 0,13 - 0,16 mm; retangulares; Caixa individual contém 100 lamínulas	unids					
149	KECK-CLIPS (GRAMPO DE JUNTA) PARA VIDRARIAS COM JUNTA ESMERILHADA NUMERO 24/40	Unidade	413392	70	R\$ 31,40	R\$ 2.198,00	SIM
150	VIDRO DE COLETA (COPO REBOILER) PARA EXTRATOR DE OLEOS E GRAXAS MODELO MA044, EM VIDRO BOROSSILICATO, C/ CABO ALÇA EM ACO INOX, ALTURA: 160 mm, - DIAMETRO EXTERNO BOCA : 54 mm, - DIAMETRO INTERNO BOCA : 44 mm (reposição de vidrair de equipamento)	Unidade	411665	5	R\$ 187,93	R\$ 939,65	SIM
151	PEROLA DE VIDRO 3 MM, PCT/500g, indicada para o controle da ebulição.	Unidade	419996	2	R\$ 128,29	R\$ 256,58	SIM
152	TERMOMETRO DE VIDRO faixa de leitura -10 a 110°C , divisão a cada 1°C , limite de erro +/- 1°C, material vidro, com enchimento em Hg, capilar	Unidade	452542	26	R\$ 160,50	R\$ 4.173,00	SIM

	transparente.						
153	TERMOMETRO DE VIDRO escala interna, com faixa de leitura -10+150, com divisão a cada 1°C, capilar transparente, material vidro, imersão total, limite de erro +/-2°C	Unidade	290800	24	R\$ 289,17	R\$ 6.940,08	SIM
154	TERMOMETRO COM JUNTA ESMERILHADA 10/30 temperatura 0 à 110°C; HASTE 70MM	Unidade	477833	20	R\$ 208,35	R\$ 4.167,00	SIM
155	TERMÔMETRO COM JUNTA ESMERILHADA 10/30; temperatura 0 à 300°C; divisão:1°C ; HASTE 170MM	Unidade	470351	15	R\$ 1.019,55	R\$ 15.293,25	SIM
156	APARELHO DE DESTILAÇÃO SIMPLES COMPLETO em vidro borossilicato com certificação do fabricante; o conjunto deverá conter – balão de fundo chato com capacidade de 250 ml com junta cônica esmerilha fêmea de tamanho 24/40; tubo conectante de 3 vias com ângulo de 75° e com duas juntas cônicas esmerilhadas macho de tamanho 24/40 e tomada para termômetro com junta cônica esmerilhada fêmea de tamanho 10/30; condensador	Unidade	409266	5	R\$ 1.484,89	R\$ 7.424,45	SIM

	Allhin (bola) com juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) com tamanho 24/40 e área útil de 200mm e olivas de vidro; tubo conectante com ângulo de 105° e juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) de tamanho 24/40 – todas as juntas devem ser reforçadas e com as orlas (bordas) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão apropriado e rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Conjunto formado por 4 peças. O item corresponde a 8% da QUANTIDADE TOTAL do item 01. Art. 48, III da LC 123 de 2006.						
157	CUBA CROMATOGRÁFICA em vidro borossilicato, tampa de vidro esmerilado, formato retangular, dimensões: 150mm x 150 mm x 50mm. O item corresponde a 24% da QUANTIDADE TOTAL do item 54. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Unidade	453402	16	R\$ 2.168,90	R\$ 34.702,40	SIM
158	LÂMINA + LAMINULA PARA MICROSCOPIA 26	Caixa c	409703	1.000	R\$ 28,53	R\$ 28.530,00	SIM

	x 76 MM. Lâminas para microscopia 26 x 76 mm lisa lapidada + Lamínula. O item corresponde a 24% da QUANTIDADE TOTAL do item 82. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	50 UNID					
	VALOR TOTAL DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 1.805.483,57	

- 1.5.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7.** O prazo de vigência da contratação é de **1(um) ano** contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8.** A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10825373000155-0-000008/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 28;
- IV) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158383-7/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial:

4.1.1.1. Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente licitação não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente licitação não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente licitação não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as

condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias consecutivos** contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O recebimento dos materiais constantes neste Termo de Referência ocorrerá na Coordenação de Almoxarifado de cada Unidade do IFAL, e onde não exista, nas Coordenações de Administração, **das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, em dias de expediente na repartição, no(s) seguinte(s) endereço(s):

- 5.2.1. **Campus Arapiraca:** Rodovia AL 110, 359 - Bairro: Deputado Nezinho - Arapiraca-AL. CEP: 57.317-291.
- 5.2.2. **Local provisório do Campus Batalha:** Pólo Tecnológico Agroalimentar de Batalha, Avenida Governador Afrânio Lages, S/Nº – Bairro: Centro. Batalha/AL. CEP: 57420-000.
- 5.2.3. **Campus Benedito Bentes:** Av. Garça Torta, S/Nº – Bairro: Benedito Bentes – Maceió – AL.
- 5.2.4. **Campus Coruripe:** Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, AL-101 SUL. Alto do Cruzeiro. Coruripe/AL. CEP: 57.230-000.
- 5.2.5. **Campus Maceió:** Rua Mizaél Domingues (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 75 – Bairro: Poço – Maceió/AL. CEP: 57.020-600. Fone: (82) 2126-7000.
- 5.2.6. **Campus Marechal Deodoro:** Rua Lourival Alfredo, 176 – Bairro: Poeira - Marechal Deodoro/AL. CEP: 57.160-000. Telefone: (82) 3263-1122.
- 5.2.7. **Campus Maragogi:** Rodovia AL101 Norte, S/Nº, Assentamento Nova Jerusalém – Peroba – Maragogi/AL. CEP: 57.955-000.
- 5.2.8. **Campus Murici:** Rodovia BR104, S/Nº, Km 57 – Bairro: Conjunto Pedro Tenório Raposo. Murici/AL. CEP: 57.820-000.
- 5.2.9. **Campus Palmeira dos Índios:** Av. Alagoas, S/Nº – Bairro: Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.608-180. Telefone: (82) 2126-6373 / 6360
- 5.2.10. **Campus Penedo:** Rodovia AL101 Sul, Km 5 – Penedo/AL. CEP: 57.200-000. Telefone: (82)8113-9211 / 8119-7003.
- 5.2.11. **Campus Piranhas:** Av. Sergipe, S/Nº – Bairro: Xingó – Piranhas/AL. CEP: 57.460-000.
- 5.2.12. **Local provisório do Campus Rio Largo:** Rodovia BR 104, Km 91 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo/AL. Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (1º retorno - Antigo Projeto Reviver). CEP: 57.100-971. Telefone: 3194-1150, ramal 2005/ 98169-9276.
- 5.2.13. **Local provisório do Campus Santana do Ipanema:** Rodovia AL130, S/Nº – Bairro: Domingos Acácio – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57.500-000.
- 5.2.14. **Campus São Miguel dos Campos:** Avenida projetada 01, Loteamento Hélio Jatobá III, Quadra B6, nº41, São Miguel dos Campos/AL – CEP: 57246-615.

- 5.2.15. *Campus Satuba*:** Rua 17 de Agosto, S/Nº – Bairro: Centro – Satuba/AL. CEP: 57.120-000.
- 5.2.16. *Campus Viçosa*:** Rua Mota Lima, 35. Bairro: Centro. Viçosa/AL. CEP: 57.700-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. **moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (1 por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento por se tratar de compra para diversos participantes, como também por se tratar de Pregão SRP.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13/11/2024**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA / IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.805.483,57 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.4 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Visto se tratar de um pregão onde várias unidades estão participando, não é possível indicar a dotação orçamentária neste momento do certame, dotação será indicada por cada unidade no momento da aquisição dos materiais.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Município de Palmeira dos Índios - AL, 08 de fevereiro de 2025.

13. DAS ASSINATURAS:

13.1. Declaro que sou solicitante direto dos materiais elencados no presente Termo de Referência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvem a descrição dos mesmos. Em tempo, atesto a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos serviços requeridos.

Zenilton Quaresma de Lira
Responsável pelo Setor Solicitante

13.2. Declaro que o presente Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Edital de licitação correspondente como Anexo.

Rafael Ferreira de Santana
Coordenação de Suprimentos

13.3. Ratifico a necessidade, oportunidade e conveniência da aquisição dos materiais requisitados no presente Termo de Referência, assim como a adequação do mesmo aos ditames legais.

Rafael Ferreira de Santana
Diretor Administrativo substituto

13.4. Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

Roberto Fernandes da Conceição
Diretor-Geral do Campus Palmeira dos Índios

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº 90.001/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Objeto: Aquisição de Vidrarias para Laboratórios do IFAL																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	Atapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marcheta Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	Total
1	APARELHO DE DESTILAÇÃO SIMPLES COMPLETO em vidro borossilicato com certificação do fabricante; o conjunto deverá conter – balão de fundo chato com capacidade de 250 ml com junta cônica esmerilhada fêmea de tamanho 24/40; tubo conectante de 3 vias com ângulo de 75° e com duas juntas cônicas esmerilhadas macho de tamanho 24/40 e tomada para termômetro com junta cônica esmerilhada fêmea de tamanho 10/30; condensador Allihn (bola) com juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) com tamanho 24/40 e área útil de 200mm e olivas de vidro; tubo conectante com ângulo de 105° e juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) de tamanho 24/40 – todas as juntas devem ser reforçadas e com as orlas (bordas) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão apropriado e rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Conjunto formado por 4 peças. O item corresponde a 92% da QUANTIDADE TOTAL do item 156. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Unidade		2		3	15			2		5	6	2	10	5		4	54
2	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 100ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		5		3	20			5	5		10	2	2	10		5	67
3	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 50ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		5		3	20			0	5		5	1		10		5	54
4	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 250ML, com certificado do fabricante; capacidade de 250ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade		30	10	15	100	20		20	10	10	20	10	110	20	20	10	405
5	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 50ML, com certificado do fabricante; capacidade de 50ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade	15	50	10	15	200	30		0	20	20	20	10	110	20	30	15	565
6	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 500ML, com certificado do fabricante; capacidade de 500ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade		30	10	15	30	20		30	10		10		60	20	10	15	260
7	BURETA PARA ACIDÍMETRO DORNIC, bureta graduada de vidro completa para Acidímetro Dornic. Com escala de 0 °D à 100 °D.	Unidade		5		2	20	2		5	5		10		15	10	10	5	89
8	COLUNA tipo cromatográfica; em vidro borossilicato; com torneira de teflon (flow); tamanho 15 x 200 mm	Unidade	4	2		2	20			4	5		5		10	5	20	4	81
9	CONDENSADOR DE SERPENTINA, vidro borossilicato com certificado do fabricante, com duas juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) T 24/40, corpo da junta com anéis de reforço, com oliva de vidro, 300mm de área útil, diâmetro externo de 40mm e comprimento total de 450mm, as inscrições devem ser permanentes e legíveis com os códigos da junta; com a borda (orla) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR, acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	2	5		2	20			0	5		5		6	5		3	53
10	ERLENMEYER 100 ML COM TAMPA, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 100ml; graduado; com boca esmerilhada referência 24/40 e tampa de polipropileno; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		10	18	15	40			0	20		30	5	60	5	10	20	233
11	FUNIL DE SEPARAÇÃO 125 ML, em vidro neutro borossilicato; em forma de pera; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 125 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	10	5	1	5	20			3	5	20	15	5	30	20	10	10	159
12	FUNIL DE VIDRO ANALÍTICO em vidro borossilicato 3.3; tipo analítico raiaido; com haste longa; angulo de 60 graus; diâmetro interno da boca cerca de 75mm, capacidade 60 ml aprox.; parede reforçada e de espessura uniforme; com capacidade mínima de 60 ml; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		5	10	10	20			0	10	20	5		45	5	10	10	150
13	PROVETA EM PP 10 ML, proveta graduada em PP autoclavável DIV de 1 ml de 10ml.	Unidade	15	5	2	3	30		10	0	10		5	5	15	10	20	10	140
14	PROVETA EM PP 100 ML, Proveta graduada em PP autoclavável DIV de 1 ml de 100 ml.	Unidade	10	5	10	3	30			0	10		5	5	15	10	10	10	123
15	PROVETA EM PP 250 ML, Proveta graduada em PPautoclavável DIV de 1 ml de 250 ml.	Unidade	10	3	10	3	10			0	10	20	5		30	10	5	10	126

Objeto: Aquisição de Vidrarias para Laboratórios do IFAL																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE																Total	
			Arapiraca	Batalha	Benedicto Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marcelhal Deodoro	Murici	Palmeira dos Indios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba		Viçosa
30	BALÃO DE FUNDO CHATO DE UMA BOCA 500ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com capacidade de 500ml; gargalo curto; com uma junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; o balão deve permanecer na vertical sobre superfície plana; o mesmo não deve balançar ou girar; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade			10			10		5	5		10		7	10	5	5	67
31	BALÃO DE FUNDO CHATO DE UMA BOCA 100ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com capacidade de 100ml; gargalo curto; com uma junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; o balão deve permanecer na vertical sobre superfície plana; o mesmo não deve balançar ou girar; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade			10		20			5	5		10		7	10		5	72
32	BALÃO DE FUNDO CHATO DE UMA BOCA em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com capacidade de 250ml; gargalo curto; com uma junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; o balão deve permanecer na vertical sobre superfície plana; o mesmo não deve balançar ou girar; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade			10	15				5	5	10	10		7	10		5	77
33	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA 250ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 250ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade				5				5	5	5	10		4	10	5	2	51
34	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA 500ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 500ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade				5				5	5	5	5			10	10	2	47
35	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE UMA BOCA 1000ML, em vidro borossilicato com certificado do fabricante; com capacidade de 1000ml; com junta cônica esmerilhada T 24/40; corpo da junta com anéis de reforço; as inscrições devem ser permanentes e legíveis; inscrição de capacidade/volume nominal, marca do fabricante; com tarja branca/fosca para identificação, código do produto, tipo de vidro e código da junta; com a borda (orla) piropolida; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado - rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade				2				5			5			10	5	2	29
36	BALÃO VOLUMÉTRICO 50ML, Balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 50ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		8			50			10	15	20	20	5	40	5	15	6	194
37	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 250ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		5		15	20			20	5	20	20		10	5	15	5	140
38	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 1.000ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade				5	50		2	20		20	5		13	10	10	5	140
39	BALÃO VOLUMÉTRICO 200ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 200ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		3		15	10			10	5	20	20		11	10		5	109
40	BALÃO VOLUMÉTRICO 25ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 25ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		30		15	100			10	20	20	20	5	10	5	15	6	256
41	BALÃO VOLUMÉTRICO 100ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 100ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		15		15	50			10	15	20	20		20	5	15	6	191

Objeto: Aquisição de Vidrarias para Laboratórios do IFAL																		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE																Total
			Acapiraca	Batalha	Benedicto Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marcelia Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	
42	BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML, balão laboratório, tipo uso: volumétrico; tipo fundo chato; material em vidro borossilicato; classe A; com capacidade de 500ml; com rolha de polietileno hexagonal; com limite de erro de +/- 0,08; com gravação permanente, termo resistente e aferido de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, com certificado de calibração, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade				15				10	5	20	5		5	10	10	85
43	BASTÃO DE VIDRO com pontas polidas, comprimento de 30 centímetros; com espessura de 5mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	30		10	10		20	5	10	20	100	100		200	5	30	560
44	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 100ML com certificado do fabricante; capacidade de 100ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade	10	30		15	100			10	20	20	30		70	10	30	355
45	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 250ML com certificado do fabricante; capacidade de 250 mL; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade	10	30		5	100			5	30				30	10	5	235
46	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 500ML, com certificado do fabricante; capacidade de 500 mL; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade				5	10			25	10	10			20	10	2	102
47	BÉQUER EM VIDRO BOROSSILICATO 1000ML com certificado do fabricante; capacidade de 1000ml; graduado; com bico e graduado; forma baixa; incolor e transparente; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade	10		2	5			4	22	10				10	15	10	98
48	BURETA 10 ML, em vidro borossilicato transparente; classe A com faixa azul , com certificado do fabricante; torneira reta de Teflon; com boca tipo funil; uso em determinações laboratoriais de acordo com norma ABNT/NBR; certificado de calibração e lote incluído; capacidade de 0 a 10ml; divisão de 0,1ml; limite de erro ± 0,1 ml; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto, constando procedência, data da fabricação, número individual.	Unidade	5	10		5	30			30	5	20	5	5	20	20	5	166
49	BURETA 25 ML, em vidro borossilicato 3.3 em cor âmbar, com certificado do fabricante, torneira com válvula- agulha em politetrafluoretileno (PTFE) reta, classe AS; com franja de Schellbach; certificado de calibração e lote incluído capacidade de 25 ML, divisão de 0,1 ml; limite de erro ± 0,05 ml; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto, constando procedência, data da fabricação, número individual.	Unidade		10			50			10	5	6	10	3	40	10	5	155
50	BURETA, em vidro borossilicato transparente; classe A com faixa azul , com certificado do fabricante; torneira reta de Teflon; com boca tipo funil; uso em determinações laboratoriais de acordo com norma ABNT/NBR; certificado de calibração e lote incluído; capacidade de 0 a 25ml; divisão de 0,1ml; limite de erro ± 0,05 ml; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto, constando procedência, data da fabricação, número individual.	Unidade	5	8			30			2		30	5	3		10	5	101
51	COLUNA tipo cromatográfica; em vidro borossilicato; com torneira de teflon (flow); tamanho 10 x 250 mm.	Unidade	5	9		2	20			3	5		5			5	20	78
52	CONDENSADOR ALLIHN (bola). Vidro borossilicato com certificado do fabricante, com duas juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) T 24/40, corpo da junta com anéis de reforço, com oliva de vidro, 300mm de área útil, diâmetro externo de 40mm e comprimento total de 450mm, as inscrições devem ser permanentes e legíveis com os códigos da junta; com a borda (orla) piropolidada; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR, acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	3	10		1	30			0	5		5		2	10		68
53	CONDENSADOR DE TUBO RETO em vidro borossilicato com certificado do fabricante, com duas juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) T 24/40, corpo da junta com anéis de reforço, com oliva de vidro, 300mm de área útil, diâmetro externo de 40mm e comprimento total de 450mm, as inscrições devem ser permanentes e legíveis com os códigos da junta; com a borda (orla) piropolidada; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR, acondicionado em caixa de papelão reforçado e apropriado, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	10	3			10			2	5		5		3	10		51
54	CUBA CROMATOGRÁFICA em vidro borossilicato, tampa de vidro esmerilado, formato retangular, dimensões: 150mm x 150 mm x 50mm. O item corresponde a 76% da QUANTIDADE TOTAL do item 157. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Unidade	3	8	1	2	4			4	5		5			10	5	51
55	CUBETA DE QUARTZO. Cubeta de quartzo para trabalhos em espectrofotômetros e outros aparelhos ópticos (uso universal); faixa de leitura; volume entre 1,7 e 2 mL, leitura de 190 a 2500 nm (UV e visível), com duas facetas polidas, acompanha tampa; formato quadrado. Medidas mínimas (L x A x C): 45 x 12,5 x 7,5 mm.	Unidade	8	6		15	15	5		2	6	10	20		5	10	5	109

Objeto: Aquisição de Vidrarias para Laboratórios do IFAL																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE																Total	
			Arapiraca	Batalha	Benedicto Bentes	Coruripe	Maceio	Maragogi	Marcelhal Deodoro	Murici	Palmeira dos Indios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	Sao Miguel dos Campos	Satuba		Vitorosa
56	DESSECADOR. Material vidro borossilicato, tipo vácuo, altura 340 mm, diâmetro interno 250 mm, características adicionais tampa adaptada, com luva e torneira.	Unidade	6			5				6	2		5		13	6	1	5	49
57	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 50ml em vidro neutro borossilicato; capacidade de 50 mL; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		5			30	15		15	20					5	5	2	97
58	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 125ML, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 125 mL; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		20			60	15		15	20		30			5	10	2	177
59	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 250ML, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 250 mL; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		10			25			5	20	10	10			5	10	2	97
60	ERLENMEYER (SEM TAMPA) 2000ML, em vidro neutro borossilicato; capacidade de 2000ml; graduado; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravação permanente; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem apropriada p/garantir a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade				20				5	5					5	5	2	42
61	EXTRATOR COMPLETO, tipo soxhlet; em vidro de borossilicato; (corneta) tamanho 303 mm; com junta esmerilada superior fêmea 50/45 e junta esmerilada inferior macho 24/40; (condensador) tipo ALLHIN (bola); em vidro borossilicato; com uma junta esmerilada macho 50/45; comprimento total 331 mm; (balão) tipo de fundo redondo; em vidro borossilicato; com junta esmerilada fêmea 24/40; capacidade 250 ml.	Unidade	4			20	20			7	2		10		5	5	2	3	78
62	FERMENTADOR DE VIDRO, confeccionado em vidro borossilicato, diâmetro interno do bocal: aproximadamente 54 mm, diâmetro externo do bocal: aproximadamente 81 mm, diâmetro externo médio: 290mm; Altura média: 530mm, Capacidade 20L.	Unidade		8	1	4		3		2	5		5			5	4	2	39
63	FRASCO CONTA GOTAS 60ML. Frasco conta Gotas: em vidro âmbar com pipeta esmerilhada em vidro e tetina de borracha; com capacidade de 60 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto.	Unidade			10	4	20			35			30		5	10	15	6	135
64	FRASCO CONTA GOTAS 125ML. Frasco conta Gotas: em vidro âmbar com pipeta esmerilhada em vidro e tetina de borracha; com capacidade de 125 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto.	Unidade		8	20	4	20			50			30		5	10	10	6	163
65	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 250ML. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 250 ml.	Unidade		8	3	4	20			25	20	30	20		20	10	20	6	186
66	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 100ML. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 100 ml.	Unidade	10	8	3	4				15	30		20		12	10	30	6	148
67	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 1000ML. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 1000 ml.	Unidade				4				15	20	30	30		20	10	20	2	151
68	FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL AMBAR 500ML. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3 na cor âmbar, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa rosqueável em Polipropileno de alta resistência. Capacidade: 500 ml.	Unidade		5		4	20			50	20	30	20		10	10	10	6	185
69	FRASCO REAGENTE INCOLOR GRADUADO TAMPA AZUL 250 ML. Frasco reagente graduado em vidro de borossilicato com tampa azul em polipropileno de alta resistência, autoclavável até 140oC, com septo de silicone, capacidade 250 ml.	Unidade		5	3	4	30			10	20	30	30			10	10	6	158
70	FRASCO REAGENTE INCOLOR GRADUADO TAMPA AZUL 500 ML. Frasco reagente graduado em vidro de borossilicato com tampa azul em polipropileno de alta resistência, autoclavável até 140oC, com septo de silicone, capacidade 500 ml.	Unidade				4				20	20	30	20		10	10	10	6	130
71	FRASCO REAGENTE TAMPA DE VIDRO 125ML. Frasco laboratório, Tipo Reagente, Material Vidro Âmbar, Capacidade 125 ml, Tipo Boca Estreita, Tipo Tampa Rolha de Vidro.	Unidade		5			15			0			30			10	10	6	76
72	FRASCO REAGENTE TAMPA DE VIDRO 250ML. Frasco laboratório, Tipo Reagente, Material Vidro Âmbar, Capacidade 250 ml, Tipo Boca Estreita, Tipo Tampa Rolha de Vidro.	Unidade				2				10						10	5	2	29
73	FRASCO REAGENTE TAMPA DE VIDRO 500ML. Frasco laboratório, Tipo Reagente, Material Vidro Âmbar, Capacidade 500 ml, Tipo Boca Estreita, Tipo Tampa Rolha de Vidro.	Unidade				2				40		30			10	10	5	2	99
74	FRASCO REAGENTE TIPO BATOQUE 1000ML. Frasco em vidro âmbar: boca estreita, gargalo reforçado; na capacidade de 1000 ml, com parede e espessura uniforme, tipo batoque, obedecendo a norma ABNT/NBR 10655.	Unidade				2				10		30	10			10	10	2	74
75	FUNIL DE SEPARAÇÃO 1000 ML, em vidro neutro borossilicato; em forma de pera; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 1000ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	2			2		5		5			5		1	5	5	2	32
76	FUNIL DE SEPARAÇÃO 250 ML, em vidro neutro borossilicato; em forma de bola; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 250ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	4	6			15	5		15		20	5			5	10	2	87
77	FUNIL DE SEPARAÇÃO 500 ML, em vidro neutro borossilicato; em forma de pera; com torneira de Teflon; rolha hexagonal em Teflon; com capacidade de 500ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	4	3				5		10			5			10	5	2	44

Objeto: Aquisição de Vidrarias para Laboratórios do IFAL																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE																Total	
			Araphaca	Batalha	Benedicto Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marcelhal Deodoro	Murici	Palmeira dos Indios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba		Vicosa
78	FUNIL DE VIDRO ANALÍTICO em vidro borossilicato 3.3; tipo analítico raiado; com haste longa; ângulo de 60 graus; diâmetro interno da boca cerca de 50 mm, capacidade 30ml aprox.; parede reforçada e de espessura uniforme; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		3			30			10	10		5		15	10	5	2	90
79	FUNIL DE VIDRO ANALÍTICO em vidro borossilicato 3.3; tipo analítico raiado; com haste longa; ângulo de 60 graus; diâmetro interno da boca cerca de 100 mm, capacidade 125 ml aprox.; parede reforçada e de espessura uniforme; com capacidade mínima de 60 ml; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	5	8			30			0			5			8	5	2	63
80	KITASSATO 1000ML. Kitassato, material vidro borossilicato, capacidade 1000ml, tipo graduado, características adicionais com saída superior.	80				100		5		0			5			10		2	122
81	KITASSATO 500ML. Kitassato, material vidro borossilicato, capacidade 500ml, tipo graduado, características adicionais com saída superior.	Unidade				100		5		0	5		5			10		5	130
82	LÂMINA + LAMINULA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 MM. Lâminas para microscopia 26 x 76 mm lisa lapidada + Laminula. O item corresponde a 76% da QUANTIDADE TOTAL do item 158. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Caixa c 50 UNID	400	20	20	6	50	100	200	100	200		50		100	1.000	1.002	2	3.250
83	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 24 x 24 MM. Lâmina para microscópio 24 x 24mm, vidro óptico, lisa lapidada, espessura 0,13 a 0,16mm.	Caixa c 100 UNID	400	20			50			0	200		50			200	1.000	100	2.020
84	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 MM. Lâmina para microscopia 26 x 76mm, lisa lapidada, vidro óptico, espessura 1,0 a 1,2mm.	Caixa c 50 UNID	400	10			40	50		50	200		50			500	1.000	100	2.400
85	LAMPARINA LABORATÓRIO 100ML, Material vidro, capacidade 100 ml, características adicionais com tampa e pavio.	Unidade		8	10	10	30	15		40	30	10	15		4	10	32	4	218
86	PICNÔMETRO CAPACIDADE 10 ML em vidro em vidro neutro borossilicato; com capacidade de 10ml e tampa, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		10		10	30			0				5		10		6	71
87	PICNÔMETRO CAPACIDADE 100 ML em vidro em vidro neutro borossilicato; com capacidade de 100ml e tampa, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		5		10	20			0		20				10		6	71
88	PICNÔMETRO CAPACIDADE 50 ML em vidro em vidro neutro borossilicato; com capacidade de 50ml e tampa, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade		8		10	30	10		50		20				10		6	144
89	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 50ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor - azul; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 50ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade		5	10	10	10			3	10	10	15			10		10	93
90	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 10ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor - azul; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 10ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade		30	10	100	200	10		4	10	20	50		5	10		10	459
91	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 5ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor - azul; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 5ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade		30		100	200	10		8	10	20	20	5	5	10		10	428
92	PIPETA DE MOHR (GRADUADA) 25ML em vidro borossilicato transparente com certificado do fabricante; de escoamento total; codificada por cor - branco; bocal e bico temperados, gravação permanente, capacidade de 25ml; divisão de 0,1ml; ponto zero no topo; comprimento total de aprox. 360mm; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas; acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto.	Unidade		3		100	10			20	5		30		5	10		10	193
93	PLACA DE PETRI 100 x 20 MM, em vidro neutro e termo resistente; 100 x 20 mm; com borda arredondada para maior resistência e com tampa; clara apos uso constante, não devendo ser afetada por método químico/técnica; para meio de cultura.	Unidade		40				100		40			100			20	125	12	437
94	PLACA DE PETRI 140 x 15 MM, em vidro neutro e termo resistente; 140 x 15 mm; com borda arredondada para maior resistência e com tampa; clara apos uso constante, não devendo ser afetada por método químico/técnica; para meio de cultura; acondicionado em caixa com 50 unidades - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.	CX 50 unids		20				50		40			100		50	50	125	12	447
95	PLACA DE PETRI 90 x 15 MM, em vidro neutro e termo resistente; 90 x 15 mm; com borda arredondada para maior resistência e com tampa; clara apos uso constante, não devendo ser afetada por método químico/técnica; para meio de cultura.	Unidade		100		2		500		1.000			800		100	20	100	10	2.632
96	POTE DE VIDRO 120ML ~ 150ml, finalidade: acondicionamento de produtos alimentícios, formato: cilíndrico, capacidade entre 120 ml a 150ml, características adicionais: com tampa rosqueável metálica	Unidade			5	2			100	100	10	20	150		100	10	1.000	20	1.517
97	POTE DE VIDRO 600ML. Conserva Com Tampa em Metal roscável, aplicação para envase de produtos alimentícios.	Unidade			30	2			100	100	10	20	150		50	20	1.000	20	1.502
98	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 100ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 100ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; com junta cônica esmerilhada diâmetro 24/29 segundo NS; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade		8		2	20	20		30	20		10		6	20		6	142

Objeto: Aquisição de Vidrarias para Laboratórios do IFAL																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE																Total	
			Arapiraca	Batalha	Benedicto Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marcelhal Deodoro	Murici	Palmeira dos Indios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba		Viçosa
99	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 50ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 50ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade		10		2	30	20		50	20		10		6	20		6	174
100	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO 1000ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em vidro; com bico vertedor na parte superior; capacidade de 1000ml; com intervalo de graduação de 10ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; com junta cônica esmerilhada diâmetro 24/29 segundo NS; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade				2		5		5	10		10		6	20		6	64
101	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 100ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 100ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos(flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade	10	5		2	20	20		15	15					10	10	6	113
102	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 1000ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 1000ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos(flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade		5		2		20		5	5		5			10	5	8	65
103	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 250ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 250ml; com intervalo de graduação de 10ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade	5			2	20			0	5		5			10	10	8	65
104	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 50ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 50ml; com intervalo de graduação de 1ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Unidade	10				20	10	10	30	15					10	10	10	125
105	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO 500ML em vidro neutro borossilicato; com base hexagonal em polipropileno (PP); com bico vertedor na parte superior; capacidade de 500ml; com intervalo de graduação de 5ml; classe A; escala de métrica única; com graduações em esmalte branco; especificações ASTM E-133 e E-1272 e usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447; a borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); acondicionado em embalagens que garanta a integridade do produto; providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	Frascos (500 unidades)		2			5			5	5					10	10	6	43
106	PROVETA DE VIDRO COM ROLHA DE VIDRO. Proveta, material vidro, Graduação graduada, capacidade 10ml, base em vidro, acessórios com rolha de vidro.	Unidade	10	8		10	30			5	10					10	5	6	94
107	TERMOLACTODENSÍMETRO com certificado de calibração – Escala: 15/40; divisão: 0,5g/ml; comprimento: 270–300 mm; enchimento: álcool; limite de erro +- 1°C.	Unidade		5			20			12	5		10		4	10	10	4	80
108	TRAP P/ DESTILAÇÃO, tipo Dean Stark, em vidro com duas juntas esmerilhadas macho/fêmea 24/40 intercambiáveis, torneira de rosca, "classe A", calibrado a 20°C. Cap. 25ml. Subdivisão 1/5ml. Limite erro 0,2ml.	Unidade		3			10	2		10	5	1	2			10		4	47
109	TUBO CAPILAR, tipo capilar; em vidro borossilicato, com diâmetro interno: 1,1 mm - 1,2 mm; diâmetro externo: 1,5 mm - 1,6 mm; comprimento: 75mm; produzidas conforme a padronização internacional ISO 12772.	Frasco com 500 unids	1	1			1	1		3	2		2			5	2	2	20
110	TUBO CONECTANTE DE VIDRO COM 2 JUNTAS 105°. Tubo conectante de 105°, com saída para tomada de vácuo e juntas cônicas esmerilhadas intercambiáveis. Junta fêmea 24/40, junta macho 24/40 em vidro neutro borossilicato.	Unidade				20	20	2		4	5		5			10	10	2	78
111	TUBO CONECTANTE DE VIDRO COM 3 JUNTAS. Tubo conectante de 3 vias, 75°, tomada para termômetro, com juntas cônicas esmerilhadas intercambiáveis, Junta fêmea superior 10/30. Junta macho inferior 24/40. Junta macho lateral 24/40. em vidro neutro borossilicato.	Unidade				10		10		2	2	3				10	10	2	49
112	TUBO CONECTANTE DE VIDRO COM TORNEIRA. Tubo conectante com torneira, em vidro e junta cônica esmerilhada intercambiável. Junta macho 24/40.	Unidade		2		10	5			2	2		5			10	5	2	43
113	TUBO DE DURAN 7 x 45MM, confeccionado em vidro reforçado. Dimensões: Diâmetro: 7mm; Comprimento: 45mm.	Unidade		40	20	10	200			250	20		100		50	10		4	704
114	TUBO DE ENSAIO 10 x 75MM em vidro borossilicato; sem borda, diâmetro de 10mm e altura de 75mm; capacidade para 4 ml.	Unidade		20	10	10	100			10						100		25	275
115	TUBO DE ENSAIO 12 x 100MM em vidro borossilicato; sem borda, diâmetro de 12mm e altura de 100mm; capacidade para 8 mL, acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.	Unidade		20	20	10	100			10						100		25	285
116	TUBO DE ENSAIO 13 x 150MM em vidro alcalino ou neutro; com borda reta; borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); diâmetro externo de 13mm e altura de 150mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.	Unidade	20	20	20	10	100			10						100		4	284
117	TUBO DE ENSAIO 16 x 150MM em vidro alcalino ou neutro; com borda reta; borda (orla) devem ser reforçados e piropolidos (flambados); diâmetro externo de 16mm e altura de 150mm;acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.	Unidade	30	20	40	10	100	100		10			20	200		50	50	4	634
118	TUBO DE ENSAIO 24 x 200MM em vidro alcalino ou neutro; com tampa de rosca em polipropileno (PP) e junta de elastômero termoplástico (TPE) branco; diâmetro externo de 24mm e altura de 200mm; autoclavável, acondicionado em embalagem apropriada para o produto que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote.	Unidade			10	10		100		300			100			100	100	4	724

Objeto: Aquisição de Vidrarias para Laboratórios do IFAL																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE																Total	
			Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Maracá/ Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba		Vírgosa
148	Láminula - Material: Vidro vidro translúcido de alta qualidade; Dimensões: Cerca De 25 X 50 mm; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas com sachê de sílica; Espessura: 0,13 - 0,16 mm; retangulares; Caixa individual contém 100 laminulas	Caixa com 100 unids								2.000						1.000		3.000	
149	KECK-CLIPS (GRAMPO DE JUNTA) PARA VIDRARIAS COM JUNTA ESMERILHADA NUMERO 24/40	Unidade					20			30						20		70	
150	VIDRO DE COLETA (COPO REBOILER) PARA EXTRATOR DE OLEOS E GRAXAS MODELO MA044, EM VIDRO BOROSSILICATO, C/ CABO ALÇA EM ACO INOX, ALTURA: 160 mm, - DIAMETRO EXTERNO BOCA : 54 mm, - DIAMETRO INTERNO BOCA : 44 mm (reposição de vidrair de equipamento)	Unidade														5		5	
151	PEROLA DE VIDRO 3 MM, PCT/500g, indicada para o controle da ebulição.	Unidade														2		2	
152	TERMOMETRO DE VIDRO faixa de leitura -10 a 110°C , divisão a cada 1°C , limite de erro +/- 1°C, material vidro, com enchimento em Hg, capilar transparente.	Unidade					10			10						6		26	
153	TERMOMETRO DE VIDRO escala interna, com faixa de leitura -10+150, com divisão a cada 1°C, capilar transparente, material vidro, imersão total, limite de erro +/-2°C	Unidade					10			10						4		24	
154	TERMOMETRO COM JUNTA ESMERILHADA 10/30 temperatura 0 à 110°C; HASTE 70MM	Unidade					10			5						5		20	
155	TERMÔMETRO COM JUNTA ESMERILHADA 10/30; temperatura 0 à 300°C; divisão:1°C ; HASTE 170MM	Unidade					5			5						5		15	
156	APARELHO DE DESTILAÇÃO SIMPLES COMPLETO em vidro borossilicato com certificação do fabricante; o conjunto deverá conter – balão de fundo chato com capacidade de 250 ml com junta cônica esmerilha fêmea de tamanho 24/40; tubo conectante de 3 vias com ângulo de 75° e com duas juntas cônicas esmerilhadas macho de tamanho 24/40 e tomada para termômetro com junta cônica esmerilhada fêmea de tamanho 10/30; condensador Allmin (bola) com juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) com tamanho 24/40 e área útil de 200mm e olivas de vidro; tubo conectante com ângulo de 105° e juntas cônicas esmerilhadas (macho e fêmea) de tamanho 24/40 – todas as juntas devem ser reforçadas e com as orlas (bordas) piropolidas; produto homogêneo, isento de bolhas, lascas, dobras e trincas, termo resistente de acordo normas ABNT/NBR; acondicionado em caixa de papelão apropriado e rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Conjunto formado por 4 peças. O item corresponde a 8% da QUANTIDADE TOTAL do item 01. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Unidade								5								5	
157	CUBA CROMATOGRÁFICA em vidro borossilicato, tampa de vidro esmerilado, formato retangular, dimensões: 150mm x 150 mm x 50mm. O item corresponde a 24% da QUANTIDADE TOTAL do item 54. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Unidade					16											16	
158	LÂMINA + LAMINULA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 MM. Lâminas para microscopia 26 x 76 mm lisa lapidada + Láminula. O item corresponde a 24% da QUANTIDADE TOTAL do item 82. Art. 48, III da LC 123 de 2006.	Caixa c 50 UNID														1.000		1.000	

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.039796/2024-95

2. Objeto

Aquisição de vidrarias de laboratórios para o IFAL.

3. Descrição da necessidade

O Campus Palmeira dos Índios possui laboratórios de Química e Biologia, assim como outros específicos que necessitam de vidrarias. Ocorre que é unânime a carência desses materiais, o que prejudica as atividades de ensino e de pesquisa.

Os itens solicitados visam melhorar a infraestrutura de Laboratórios, buscando atender demandas de atividades de pesquisa e ensino, sobretudo, todos os itens requisitados são essenciais para realização de aulas práticas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios	Zenilton Quaresma de Lira
Diretoria de Ensino	Rodolfo Rodrigues Pereira dos Santos
Coordenação de Suprimentos	Rafael Ferreira de Santana

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos itens que são os requisitos desta contratação encontram-se como documento em anexo a este ETP.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esta contratação está disposto neste ETP como documento anexo. A pesquisa de preços praticados no mercado para todos os materiais solicitados foi realizada segundo a IN nº 65/2021 ME.

7. Descrição da solução como um todo

As necessidades de criação de locais adequados para alocação do material solicitado neste processo ou treinamento de servidores para receber o mesmo não se faz necessário pois os materiais solicitados se tratam de bens comuns e não necessitam nenhum manuseio em especial.

As aquisições dos materiais deste objeto são necessárias para atender aos critérios de oferta do melhor material possível aos discentes e demais comunidade acadêmica do IFAL.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades encontram-se como documento em anexo a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.805.483,00

A estimativa do valor total da aquisição é de **R\$ 1.805.483,25 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme documento anexo a este ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como os objetos da demanda não possuem interdependência entre eles, podem ser parcelados, afim de que se obtenha a melhor proposta para cada item licitado, tendo em vista que o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônoma, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias outras contratações correlatas para a referida demanda visto que os materiais já vêm prontos para o uso em suas individualidades sem necessidade de outras partes para utilização dos mesmos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAL 2024-2028 com os seguintes objetivos estratégicos:

OEP1 Assegurar aos discentes condições de acesso, permanência e conclusão com êxito.

OEP2 Garantir as infraestruturas física e tecnológica adequadas, com foco na otimização da oferta de cursos e no desempenho das atividades acadêmicas e administrativas.

OEA2 Fortalecer a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão como princípio educativo e pedagógico.

Os itens aqui solicitados estão previstos no PCA de 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa-se equipar os laboratórios do IFAL para prestar um serviço de qualidade aos discentes e melhorar o método ensino-aprendizagem, tornando assim as aulas mais intuitivas e dinâmicas e um ensino mais robusto e com a qualidade na qual o IFAL é referência.

14. Providências a serem Adotadas

As providências que devem ser tomadas para a conclusão da aquisição são as mais corriqueiras possíveis, já previstas no Edital, Termo de Referência e Atas de Registro de Preços, documentos padronizados pela AGU ajustados conforme a necessidade do IFAL, com previsão de existência de servidores para fiscalizar as aquisições contratadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente estudo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes da legislação federal vigente, em especial: Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, deforma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. Garantia Contratual

Não será exigida garantia da contratação pois os materiais solicitados, por serem em valores não vultuosos, não se faz necessária a solicitação de garantia. Também por se tratar de aquisição parcelada.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos técnicos prévios realizados, a contratação mostra-se viável e extremamente relevante.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODOLFO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
CNPJ: 10.825.373/0005-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, com sede na Av. Alagoas, S/No – Bairro: Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.608-180. Telefone: (82) 2126-6373 / 6360, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.825.373/0005-89, DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 2570/IFAL de 06 de JULHO de 2023, publicada no DOU do dia 14 de JUNHO de 2023, inscrito (a) no CPF sob o nº 964.794.775-53 portador (a) da Carteira de Identidade nº 06.487.407/SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, processo administrativo nº 23041.039796/2024-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Vidrarias para os laboratórios do IFAL, especificado(s) no(s) item(ns) 1.4.1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90.001/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (se exigida no edital)	<i>Modelo</i> (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *IFAL – Campus Palmeira dos Índios (UASG 158383)*;

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.3. *IFAL – Campus Arapiraca (UASG 152805); IFAL – Campus Batalha (UASG 156660); IFAL – Campus Benedito Bentes (UASG 158147); IFAL – Campus Coruripe (UASG 156655); IFAL – Campus Maceió (UASG 158381); IFAL – Campus Maragogi (UASG 152815); IFAL – Campus Marechal Deodoro (UASG 158380); IFAL – Campus Murici (UASG 152803); IFAL – Campus Penedo (UASG 152800); IFAL – Campus Piranhas (UASG 152802); IFAL – Campus Rio Largo (UASG 156657); IFAL – Campus Santana do Ipanema (UASG 152801); IFAL – Campus São Miguel dos Campos (UASG 152804); IFAL - Campus Satuba(UASG 158382); IFAL - Campus Viçosa (UASG 156656)*

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade